



ISVOUGA Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

REGULAMENTO ERASMUS

P AVEIRO 05

O QUE É O PROGRAMA PROALV/ERASMUS?

É um programa de acção da Comunidade Europeia para a cooperação na área da Educação, que te permite efectuar um período de estudos numa Universidade ou Escola Superior Europeia.

<http://www.proalv.pt>

QUEM SE PODE CANDIDATAR?

Podem-se candidatar todos os alunos cidadãos, ou com estatuto de residência permanente, dos 27 países da União Europeia e ainda Islândia, Liechtenstein e Turquia.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS DO ISVOUGA?

Podem candidatar-se, em datas oportunamente divulgadas, alunos inscritos no ISVOUGA nos diferentes Cursos. A selecção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá ao conjunto dos seguintes itens que funcionarão como um todo e, portanto, sem prioridade de qualquer um deles: alunos que frequentem o 2º Ano na altura da candidatura; média das classificações obtidas; parecer (escrito) do coordenador do curso; entrevista de selecção realizada pelo serviço de Mobilidade aos alunos que preencham os pré-requisitos; conhecimentos de línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Castelhana ou Catalão); Apreciação do Curriculum Vitae. Os candidatos seleccionados terão depois que apresentar uma carta de motivação em Inglês.

PARA QUE PAÍSES/UNIVERSIDADES/ESCOLAS SUPERIORES POSSO IR?

O Programa ERASMUS baseia-se em Acordos Bilaterais estabelecidos entre o ISVOUGA e as Universidades/Escolas Superiores Estrangeiras, que prevêm intercâmbio de estudantes e docentes.

QUANTO TEMPO DURA O INTERCÂMBIO?

O período de estudos no estrangeiro pode ir de três meses a um ano lectivo. Depende do estabelecido nos Acordos Bilaterais. Há, para aqueles cujo período de estudos é inferior a um ano lectivo, a possibilidade de solicitarem, na altura própria e em impressos específicos, o prolongamento de estudos. Esse pedido será enviado à Agência Nacional em Lisboa, acompanhado de uma declaração dos motivos alegados pelo aluno e coordenador da Escola de destino. A Agência Nacional, aprovará ou não esse pedido.

TENHO DE PAGAR PROPINAS NA UNIVERSIDADE/ESCOLA SUPERIOR DE DESTINO?

Não. Os alunos ERASMUS estão isentos do pagamento de propinas ou outras taxas de inscrição nas Escolas de destino. São, porém, obrigados a estar devidamente inscritos, ter a sua situação escolar regularizada e continuar a pagar propinas no ISVOUGA.

Nota: O ISVOUGA isenta os seus estudantes em 100% do pagamento das propinas no ano lectivo 2010/2011 durante o período de intercâmbio.

QUEM ESCOLHE AS DISCIPLINAS QUE VOU FREQUENTAR NA UNIVERSIDADE/ESCOLA SUPERIOR DE DESTINO?

O Coordenador ERASMUS do ISVOUGA e os Coordenadores de Curso, orientar-te-ão na escolha do teu plano de estudos juntamente com o Coordenador ERASMUS da Universidade/Escola Superior de destino, que também te apoiará durante a tua estadia. Antes de partires o teu plano de estudos será acordado e elaborado um Contrato de Estudos (Learning Agreement), assinado por ti e pelos Coordenadores ERASMUS das duas Escolas. Oportunamente ser-te-ão indicadas as formas de contactar os Coordenadores das Universidades/Escola Superiores estrangeiras.

O PERÍODO DE ESTUDOS FREQUENTADO NOUTRO PAÍS SUBSTITUI O PERÍODO EQUIVALENTE NO ISVOUGA?

Sim, desde que concluas com êxito o plano de estudos acordado. No final do período de estudos, a Universidade/Escola Superior de destino envia ao ISVOUGA o (Transcript of Records) com as tuas classificações e correspondentes créditos ECTS (European Credit Transfer System). As classificações serão depois lançadas nos impressos próprios. Contudo, os alunos ERASMUS terão que realizar exames ou trabalhos para as disciplinas do ISVOUGA que não estiverem cobertas pelo plano de estudos acordado.

ONDE SOU AVALIADO?

Para seres avaliado terás que efectuar os exames, concretizar os projectos ou outras formas de avaliação adoptadas na Universidade ou Escola Superior de destino. Se não tiveres avaliação ou ela não for positiva na Escola/ Universidade de destino, terás a possibilidade de efectuar os exames no ISVOUGA.

ONDE VOU MORAR E QUEM TRATA DO ALOJAMENTO NO ESTRANGEIRO? Depois de te candidatares, a tua ficha de inscrição (Application Form) é enviada para a Escola/ Universidade estrangeira para a qual foste seleccionado. Se essas Escolas tiverem Residências Universitárias, solicita-se de imediato uma reserva. Se não tiverem residências terás que ser tu, com a ajuda do Coordenador ERASMUS do ISVOUGA e da Escola de destino, a procurar alojamento.

QUEM TRATA DA VIAGEM?

Terás que ser tu a marcar atempadamente a viagem, de forma a estares na Universidade/ Escola de destino na data acordada. Logo que tenhas a data da viagem definida deves informar o Coordenador ERASMUS do ISVOUGA para ele entrar em contacto com o Coordenador da Escola de destino a fim de ele providenciar alguém para te receber e ajudar nos primeiros dias.

E QUANTO ÀS BOLSAS?

Ser estudante ERASMUS não implica necessariamente receber Bolsa de Mobilidade ERASMUS. As Bolsas, são concedidas, seguindo a ordem da lista de prioridades estabelecida de acordo com os critérios enunciados pela Agência Nacional e tendo em conta o país de destino e o número de meses do intercâmbio. *Nota: por vezes as Bolsas não são atribuídas*

SE O ALUNO NÃO RECEBER BOLSA DE MOBILIDADE ERASMUS TEM DE DESISTIR?

Não. O aluno pode sempre ir sem Bolsa.

UMA VEZ NA ESCOLA/UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA, SE NÃO ME ADAPTAR E/OU NÃO GOSTAR, POSSO REGRESSAR? E QUAIS AS IMPLICAÇÕES?

Antes de mais há que entender que os primeiros dias podem ser complicados. Afinal estás longe da família, dos amigos e dos colegas, num país diferente, com clima, língua e costumes diferentes, com temas e métodos de ensino diferentes. Pensa, porém, que rapidamente farás novos amigos e que as dificuldades e diferenças também te ajudarão a “crescer” como pessoa e

como futuro profissional.

Em todo o caso, se por motivos de força maior, tiveres de regressar, terás de devolver a Bolsa de Mobilidade ERASMUS (valor correspondente ao período em que não permaneceste lá) e terás de reatar os estudos no ISVOUGA. Saliente-se que o período mínimo de estada para garantir o reembolso da Bolsa, terá que ser equivalente a três meses.

QUAL O VALOR DAS BOLSAS DE MOBILIDADE ERASMUS?

O valor das Bolsas varia consoante o país de destino e o número de meses de duração do intercâmbio. Salienta-se que não se trata duma Bolsa de Estudos mas de uma Bolsa de Mobilidade que apenas contribuirá para ajudar o aluno nas viagens e/ou compensar o(a) aluno(a) do diferencial do nível de vida do país para onde foi seleccionado. Por exemplo: em princípio, o valor de uma Bolsa para Espanha será sempre inferior a uma Bolsa para a Irlanda. Além disso, o número e o valor das Bolsas variam todos os anos.

SE EU JÁ RECEBER UMA BOLSA DE ESTUDO POSSO TAMBÉM RECEBER BOLSA ERASMUS?

Sim, desde que essa Bolsa não seja financiada pela Comissão Europeia.

ONDE E COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Sugere-se que antes de te candidatares te informes sobre as Escolas/Universidades para onde gostarias de ir. Para isso poderás consultar os sítios da internet, o Site do ISVOUGA ou o Serviço de Mobilidade Internacional. Depois, terás de preencher uma Ficha de pré-candidatura fornecida pelo Coordenador ERASMUS. Posteriormente as inscrições serão analisadas pelo Serviço de Mobilidade com o apoio dos Coordenadores dos Cursos e segundo os critérios atrás estabelecidos. Concluído este processo será elaborada uma lista com todos os alunos seleccionados, por ordem de prioridade. Esta lista será afixada nos locais habituais.

QUAIS OS PRAZOS DE CANDIDATURA?

Os prazos são fixados anualmente, à partida durante o mês de Março.

QUE FAZER DEPOIS DE SER SELECIONADO?

Entregar no Serviço de Mobilidade Internacional a documentação solicitada e no prazo estipulado.

COMO PREPARAR A PARTIDA PARA A ESCOLA /UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA?

Receber e preencher a documentação fornecida pelo Coordenador ERASMUS; Tratar na Segurança Social do formulário E111/E128; Efectuar a respectiva preparação linguística (individualmente ou em Cursos Intensivos); Pesquisar o máximo de informações sobre a Escola que vão frequentar, internet, etc; Associações de Estudantes das Escolas estrangeiras; Preencher o Learning Agreement.

Os contactos serão fornecidos oportunamente pelo Coordenador do ISVOUGA. Deixar ou enviar posteriormente ao Coordenador morada no estrangeiro e contacto por email e telefónico.

O QUE FAZER APÓS A CHEGADA E DURANTE A PERMANÊNCIA NA ESCOLA/UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA?

Apresentar-se ao Coordenador da Escola/ Universidade estrangeira, preencher a Declaração de chegada e, com o seu apoio, iniciar a preparação do programa de estudos.

O QUE TENHO A FAZER QUANDO REGRESSAR?

Preencher ficha de Avaliação a enviar a Agência Nacional; Elaborar relatório de actividades desenvolvidas durante a estada no estrangeiro, focando aspectos positivos e negativos e conselhos/recomendações úteis a alunos do ISVOUGA para o futuro; Entregar ao Coordenador Erasmus do ISVOUGA as fichas com a avaliação obtida nas Escolas estrangeiras a fim de ser arquivado no dossier do aluno.